



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Cândido Sales

segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano III - Edição nº 00129 | Caderno 1

Câmara Municipal de Cândido Sales publica



Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.cmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
262C667389D32CE286774A4EE82A10E7

Câmara Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- ERRATA DE PUBLICAÇÃO- RESOLUÇÃO 003/2018 E RESOLUÇÃO 004.
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

Câmara Municipal de Cândido Sales

Resolução



CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO CÂNDIDO SALES – BAHIA

RESOLUÇÃO N°003, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Antecipa para o dia 26 de novembro de 2018 o prazo limite para o registro de chapa da Eleição da Mesa Diretora para o biênio 2019/2020 e dá outras providências”.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Esta resolução altera a data limite para registro de chapas da eleição de membros da Mesa Diretora para o biênio 2019/2020, disciplinada pela Resolução Legislativa nº 001/2018.

Art. 2º. Fica fixado o dia 26 de novembro de 2018, como prazo limite de 72 (setenta e duas) horas para registro de chapas que concorrerão à eleição dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal – biênio 2019/2020, que será realizada na sessão ordinária do dia 30 de novembro de 2018, às 9 (nove) horas.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Cândido Sales - Bahia, 20 de novembro de 2018.

Vereador **Arnaldo Ferraz de Araújo**
Proponente

1. _____;
2. _____;
3. _____;
4. _____;

Rua Getúlio Vargas, 101 – centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45.157-970 – Fone/fax (077) 3438-1062

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba
www.cmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A596078AA84A1397C3EA89BE8AF9A248

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO CÂNDIDO SALES – BAHIA

5. _____;
6. _____;
7. _____;
8. _____;
9. _____;
10. _____.

JUSTIFICATIVA

Verifica-se que, por ocasião de apresentação da Resolução Legislativa nº 001/2018 que disciplina o registro de chapas e procedimentos de Eleição de Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal, para o biênio 2019/2020, que não fora observado o feriado municipal devotado à Padroeira da Cidade, dia 27 de novembro, sendo que o prazo de (72) setenta e duas horas, recairia sobre dia não útil, impedindo o funcionamento regular do Parlamento Municipal, por seus prepostos.

Desta forma, mister a fixação de dia útil, no caso, dia 26 de novembro de 2018, segunda-feira, como dia limite de recebimento de chapas para concorrerem à disputa pela direção dos trabalhos legislativos para o biênio vindouro.

Assim como posto, acreditando na sensibilidade dos nobres pares, é que encaminhamos o Projeto de Resolução que tornará viável o prazo fixado na Resolução Legislativa nº 002/2018, cuja deliberação se impõe na próxima sessão ordinária, dia 23, sob pena de ineficácia do ato normatizador.

Sala das Sessões, Cândido Sales – Bahia, 20 de novembro de 2018.

Vereador **Arnaldo Ferraz de Araújo**
Proponente

Rua Getúlio Vargas, 101 – centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45.157-970 – Fone/fax (077) 3438-1062

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba
www.cmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A596078AA84A1397C3EA89BE8AF9A248

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA Mesa Diretora

RESOLUÇÃO N°004/2018

“Dá nova redação ao artigo 1º da Resolução Legislativa nº 002/2018”.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições contidas nos arts. 66 e 70, inciso II da Lei Orgânica Municipal c/c arts. 33, inciso VIII e 87 do Regimento Interno, faz saber que o soberano Plenário decretou e eu promulgo a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 1º da Resolução Legislativa nº 002/2018 passa a vigorar com o seguinte texto:

Art. 1º. Suspender o mandato do vereador Paulo Antônio Soares de Brito, por 24 (vinte e quatro) horas, no dia designado para a Sessão de deliberação sobre o recebimento de Denúncia, por supostos atos de corrupção e improbidade administrativa do afastado.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Cândido Sales – Bahia, em 23 de Novembro de 2018.

Vereador **IVANO PEREIRA FRANÇA**
Presidente

Vereador **ALEXANDRE CARVALHO DE OLIVEIRA**
Vice-Presidente

Vereador **ROBSON DE OLIVEIRA FREITAS**
Primeiro-Secretário

Vereador **EDIVALDO SANTOS DE JESUS**
Segundo-Secretário

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1062

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba
www.cmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A596078AA84A1397C3EA89BE8AF9A248

Câmara Municipal de Cândido Sales

Pregão Presencial



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES - BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 010/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Federal Complementar nº 174/2014, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, depois de transcorridas todas as fases do Processo Licitatório acima referido e cumpridas todas as formalidades exigidas na legislação precitada, resolve, **ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 009/2018

OBJETO: Aquisição de um veículo automotivo, tipo automóvel, zero quilômetro, ano/modelo 2018/2019, Chevrolet ONIX LT 1.4, Flex, demais características e especificações constantes da Proposta de Preços devidamente realinhada, para tender as necessidades desta Câmara Municipal, por execução indireta, com critério de julgamento de menor preço global.

LICITANTE: **TOPVEL – Tropical Veículos e Peças Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.177.030/0005-13, estabelecida na Avenida Presidente Dutra, 634, Bairro Felícia, na cidade de Vitória da Conquista/BA.

VALOR DO OBJETO ADJUDICADO: R\$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais).

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 22 de novembro de 2018

Cândido Sales/Ba, 22 de novembro de 2018.

Valmiran Ferreira de Almeida
Pregoeiro

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba
www.cmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
262C667389D32CE286774A4EE82A10E7

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 010/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Federal Complementar nº 174/2014, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do contido no Procedimento Licitatório em epígrafe, bem como Parecer Jurídico pela aprovação do precitado processo, resolve, **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 009/2018

OBJETO: Aquisição de um veículo automotivo, tipo automóvel, zero quilômetro, ano/modelo 2018/2019, Chevrolet ONIX LT 1.4, Flex, demais características e especificações constantes da Proposta de Preços devidamente realinhada, para tender as necessidades desta Câmara Municipal, por execução indireta, com critério de julgamento de menor preço global.

LICITANTE: **TOPVEL – Tropical Veículos e Peças Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.177.030/0005-13, estabelecida na Avenida Presidente Dutra, 634, Bairro Felícia, na cidade de Vitória da Conquista/BA.

VALOR DO OBJETO HOMOLOGADO: R\$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22 de novembro de 2018.

Cândido Sales/BA, 22 de novembro de 2018.

Ivano Pereira França

Presidente

**Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70**